



VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO e**
SUSTENTABILIDADE

Parecer Prévio: uma relação positiva para o desenvolvimento sustentável

Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta TCE/SC



VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO** e
SUSTENTABILIDADE

Notícia – 23/10/2017

Reorganização das câmaras do Tribunal de Contas



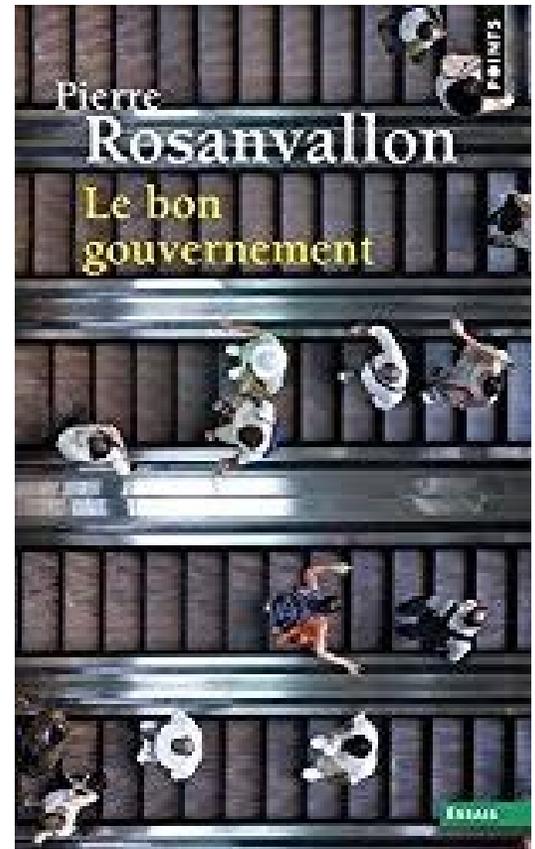
- 1 - potências econômicas e financeiras do financiamento estatal da economia e as instituições financeiras públicas, público contas de finanças e estaduais, indústria, comércio e serviços.
- 2 - energia, transportes e telecomunicações, agricultura e meio ambiente mar.
- 3 - educação, juventude e esportes, ensino superior, pesquisa, cultura e comunicação.
- 4 - defesa, segurança interna, justiça, negócios estrangeiros, as autoridades públicas, o gabinete do primeiro-ministro, administração descentralizada, as finanças públicas locais, os julgamentos CRTC chama.
- 5 - trabalho e emprego, da cidade e da habitação, a coesão territorial, imigração e integração, a coesão social e a solidariedade e generosidade pública.
- 6 - segurança social, saúde, setor médico e social.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO e**
SUSTENTABILIDADE



Democracia da Confiança



- > **Príncipe Virtuoso – Modelo Medieval**
- > **Homem Político por Vocação – Max Weber**



Homem de Confiança

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO
EXERCÍCIO 2016*



MUNICÍPIO DE SALETE

Prefeito: Juarez de Andrade



- ● Proposta de governo apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral quando do registro da candidatura do Prefeito nas eleições de 2012



**Avaliação da Responsabilidade de
Governo pela Câmara de Vereadores**



VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO** e
SUSTENTABILIDADE

Como as Instituições de Controle tem atuado no que se refere as Políticas Públicas



- Inexistência de Uniformidade
- Baixa Relevância no Exame
- Inexistência de Indicador relacionada a Participação Cidadã
- Falta de Transparência dos Pareceres
- Ausência de Mecanismos de Proximidade

ANÁLISE REALIZADA PELA DMU

- gestão orçamentária
- gestão patrimonial e financeira
- situação atuarial do Regime Próprio de Previdência
- análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ensino e gastos com pessoal
- Conselhos Municipais
- análise do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.



Análise de Políticas na Saúde

MÍNIMO CONSTITUCIONAL

▶ 15%

APLICADO PELO MUNICÍPIO

24,17%



PROBLEMA OU SOLUÇÃO?



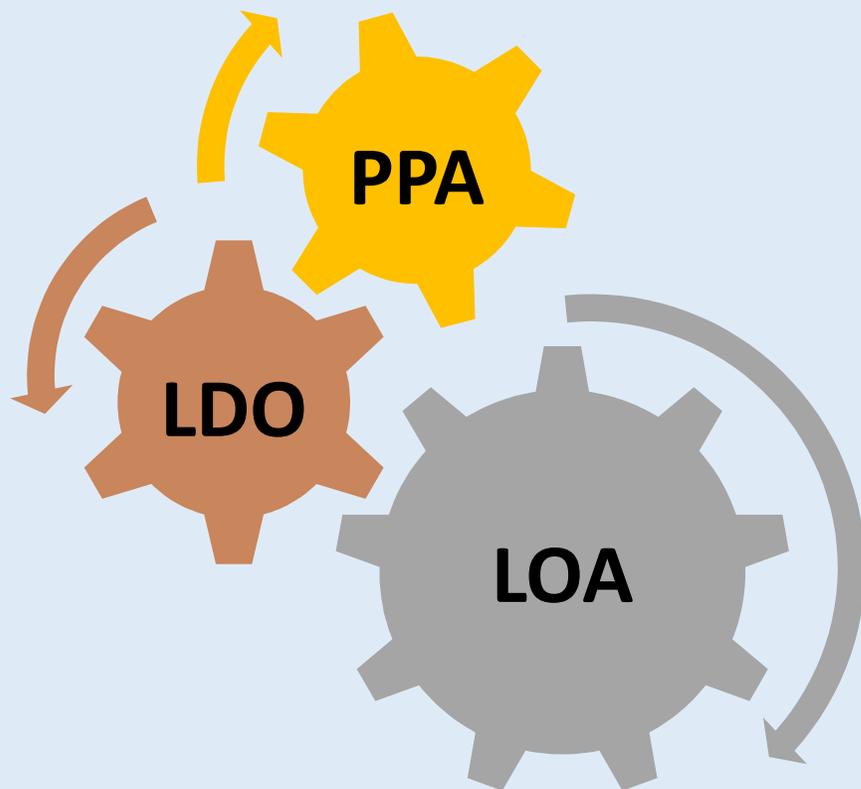
Dificuldades inerentes as Políticas Públicas

- Limite setorial das ações públicas
- Deficiências dos gestores públicos e do cidadão no campo das políticas públicas

Acórdãos TCU

- Acórdão 2.569/2014
- Acórdão 2.904/2016
- Relator do Min. Benjamin Zymler.

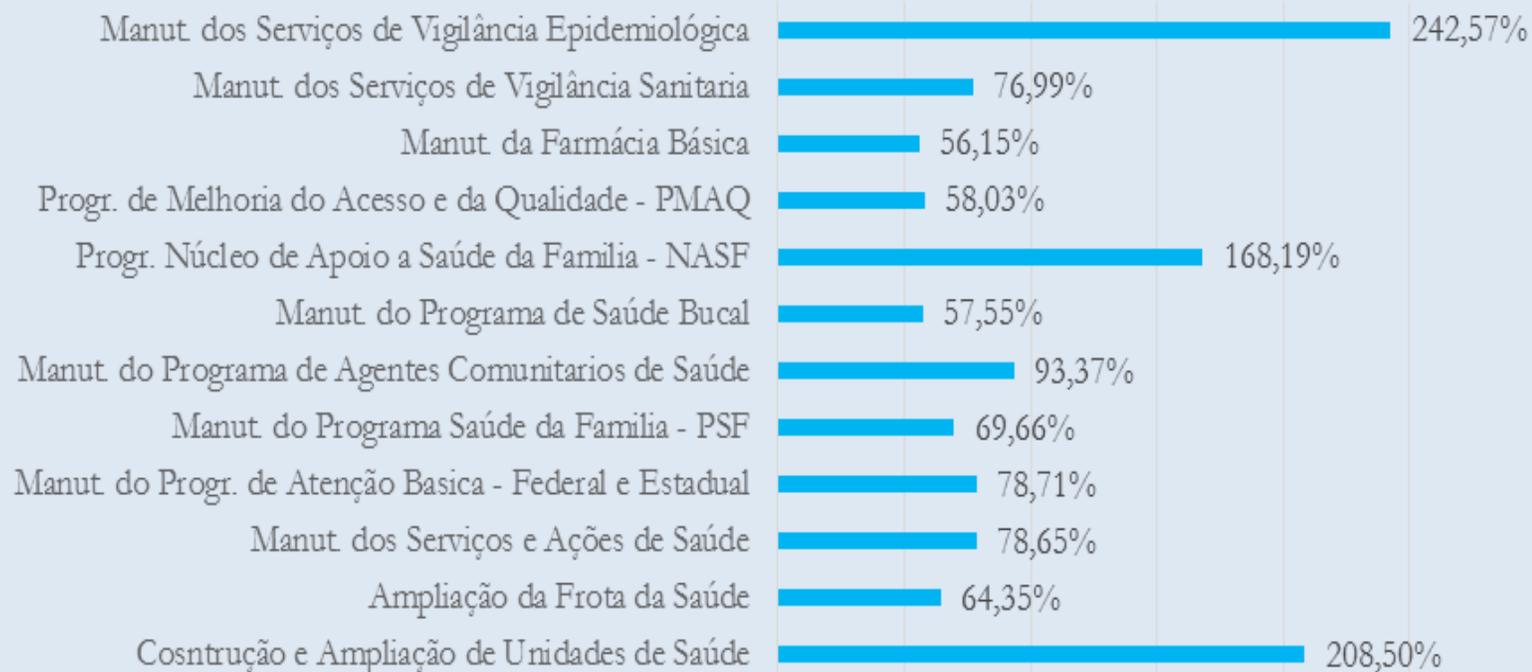
Planejamento



Necessidade das peças orçamentárias estarem alinhadas entre si e com a proposta de governo



Percentual Executado nos exercícios de 2014 à 2016 com relação ao previsto no PPA(atualizado)





VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO** e
SUSTENTABILIDADE

Caminhos Necessário para que o Controle possa avançar



**TEORIAS DA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Tradução da 7ª edição norte-americana



Robert B. Denhardt e Thomas J. Catlaw

**Teoria do Novo Serviço
Público**



Avaliação de Programa Governamental na área da Saúde



Plano Nacional de Saúde

METAS

ATINGIDAS

- Meta 1 - Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionantes de saúde do Programa Bolsa Família (PBF);**
- Meta 3 - Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas;**
- Meta 6 - Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade;**
- Meta 14 - Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 70% dos municípios, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança;**
- Meta 16 - Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose; e**
- Meta 26 - Ampliar o percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.**



VII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE **DIREITO e**
SUSTENTABILIDADE

**As instituições devem contribuir para a
construção de uma Sociedade da Confiança**

